

3884



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

APROVADO
VOTOS
EIV
PRESIDENTE

Câmara Municipal de
Arroio dos Ratos
PROCOLO Nº 50208
DATA 23 / 11 / 2021
Hora 13:57 *Andrezza*

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR CONCURSO DE DECORAÇÃO
NATALINA E CONCEDER DESCONTO PARA
O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO – IPTU**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), a ser lançado para o exercício de 2022, aos contribuintes vencedores do Concurso de decoração natalina para fachadas residenciais e comerciais, denominado "Concurso Natal Iluminado", nos termos previstos nesta lei.

Art. 2º O concurso Natal Iluminado objetiva incentivar a população para a decoração natalina, estimular a magia do natal com cores e luzes, a fim de manter o espírito natalino e tornar a cidade mais acolhedora.

Art. 3º Poderão participar do concurso todos os contribuintes estabelecidos ou residentes em Arroio dos Ratos, que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados e em dia com suas obrigações fiscais.

Art. 4º A premiação aos vencedores do concurso Natal Iluminado será a seguinte:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

I – categoria residencial:

1º lugar: 100% de desconto para o IPTU de 2022

2º lugar: 50% de desconto para o IPTU de 2022

3º lugar: 30% de desconto para o IPTU de 2022

II – categoria comercial:

1º lugar: 100% de desconto para o IPTU de 2022.

Art. 5º O concurso será julgado por uma comissão designada pelo Prefeito, composta por representantes do Poder Executivo, do Legislativo e da sociedade civil.

Art. 6º Na avaliação, serão levados em consideração o espírito natalino, a beleza, originalidade e criatividade, a harmonia e estética, a iluminação, cores e formas, a utilização de elementos de cultura e tradição local e o impacto visual.

Art. 7º As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas até o dia 16 de dezembro, presencialmente no setor de protocolo ou através do e-mail fazenda@arroiodosratos.rs.gov.br, ou através do protocolo geral, informando nome, CPF e endereço do imóvel participante.

Art. 8º Os inscritos deverão estar com a decoração pronta na data da inscrição e permanecer com ela montada até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 9º Os resultados serão divulgados através do site e mídia local na data de 28 de dezembro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 10 Não poderão participar desse concurso membros da comissão organizadora e julgadora.

Art. 11 Os casos omissos e não previstos nesta lei serão resolvidos pelos membros da comissão julgadora.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 22 de novembro de 2021



JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração